



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO VEREADOR JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY



OFICIO Nº. 078 /GAB 03/CMOPO/RO

EM 24 DE JULHO DE 2009.

Senhor Presidente,



Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 522 de 30 de julho de 2009 que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE DA LINHA 08/A – ASPROESTE 8/A** como de utilidade pública, para devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY  
Vereador – DEM  
Autor

AO EXMO SR.

GILVANE FERNANDES DA SILVA

DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO VEREADOR JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY**



**Justificativa**

Joel Souza de Oliveira - Rony, Vereador desta Casa Legislativa vem à presença de seus Pares, apresentar o presente Projeto de Lei que "Reconhece a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE DA LINHA 08/A – ASPROESTE 8/A**, como de utilidade pública".

A presente Associação tem por finalidade de viabilizar serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das atividades agro-silvo-pastoril e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais dos sociais, tendo como pressuposto desenvolvimento auto-sustentado e o respeito ao meio ambiente.

Diante do exposto é necessário que a referida Associação se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 24 de julho de 2009.

**JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY**  
**Vereador – DEM**  
**Autor**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO VEREADOR JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY



PROJETO DE LEI Nº 522

DE 24 DE JULHO DE 2009.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE LINHA 08/A – ASPROESTE 8/A, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE DA LINHA 08/A – ASPROESTE 8/A**, inscrita no C.N.P.J. 01.361.802/0001-90, entidade sem fins lucrativos, com sede na Linha 8/A, Km 22, Gleba 8/A, Lote 15, Zona Rural, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 24 de julho de 2009.

**JOEL SOUZA DE OLIVEIRA - RONY**  
Vereador – DEM  
Autor

|                                          |                    |                 |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  |                    |                 |
| APROVADO                                 |                    |                 |
| 1ª VOTAÇÃO                               |                    |                 |
| Quorum <u>08</u>                         | Favor <u>07</u>    | Contra <u>0</u> |
| Sessão <u>Ordinária</u>                  | Horas <u>18:30</u> |                 |
| Em <u>10</u> de <u>08</u> de <u>2009</u> |                    |                 |

|                                          |                    |                 |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  |                    |                 |
| APROVADO                                 |                    |                 |
| 2ª VOTAÇÃO                               |                    |                 |
| Quorum <u>08</u>                         | Favor <u>07</u>    | Contra <u>0</u> |
| Sessão <u>Extraordinária</u>             | Horas <u>21:50</u> |                 |
| Em <u>10</u> de <u>08</u> de <u>2009</u> |                    |                 |



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                          |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                    |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                         |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.361.802/0001-90<br>MATRIZ                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>08/08/1996 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DOS PRODT RURAIS DE OURO P OESTE LH 08 A                                                                                                                                             |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ASPROESTE 8 A                                                                                                                                                       |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                         |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO                                                                                                                                      |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>LH 08                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>S/N                                               | COMPLEMENTO<br>KM 22 GL 8 A LT 15        |                                |
| CEP<br>78.950-000                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL                               | MUNICÍPIO<br>OURO PRETO DO OESTE         | UF<br>RO                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                         |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/07/2000 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                          |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |
| Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.                                                                                                                                               |                                                             |                                          |                                |
| Emitido no dia 06/07/2009 às 22:12:21 (data e hora de Brasília).                                                                                                                                                    |                                                             |                                          |                                |

[Voltar](#)

Processar Pag 30  
ou 3 impressões

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                    |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.361.802/0001-90<br>MATRIZ                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>08/08/1996 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO DOS PRODT RURAIS DE OURO P OESTE LH 08 A                                                                                                                                             |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ASPROESTE 8 A                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>LH 08                                                                                                                                                                                                 | NUMERO<br>S/N                                       | COMPLEMENTO<br>KM 22 GL 8 A LT 15        |                                |
| CEP<br>78.950-000                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL                       | MUNICÍPIO<br>OURO PRETO DO OESTE         | UF<br>RO                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/07/2000 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |
| Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.                                                                                                                                               |                                                     |                                          |                                |
| Emitido no dia 06/07/2009 às 22:12:21 (data e hora de Brasília).                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |                                |

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A Associação dos Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste da Linha 8-A - ASTROESTE 8-A - é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá sua sede na Linha 8/22, Gl. 8/A, Lote 15, Município de Ouro Preto do Oeste e forum jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação, enquanto mandatária dos associados, viabilizar serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das atividades agro-silvo-pastoris e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais dos sócios, tendo como pressuposto desenvolvimento auto-sustentado e o respeito ao meio-ambiente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mesmo tratando-se de entidade sem fins lucrativos, a Associação desenvolverá ações no sentido de adquirir insumos e bens de consumo, a preços vantajosos, bem como, comercializar a produção agro-silvo-pastoril a preços que bem remunerem os fatores de produção envolvidos no processo, visando a obtenção de lucro por parte dos associados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Associação não cobrará pelos serviços prestados aos seus associados mas, tão somente, será ressarcida em seus custos operacionais, mediante rateio, proporcional ao serviço prestado.

Art. 5º - Para a consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Adquirir, construir ou alugar imóveis, móveis, ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas, necessários às suas atividades administrativas, tecnológicas, agroindústrias, comerciais e de prestação de serviços.

- 02
- b) Promover a aquisição de insumos, instrumentos agrícolas e bens de consumo; a comercialização da produção; a assistência técnica, transporte, beneficiamento, armazenamento, classificação, agroindustrialização e embalagem da produção, bem como, buscar mercados favoráveis à comercialização tanto em nível interno como externo.
  - c) Proporcionar serviços, próprios ou contratados, de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, podendo para tanto, celebrar convênio com qualquer entidade pública ou privada.
  - d) Representar seus associados junto aos órgãos de administração direta e indireta que compõem o Estado; as instituições privadas, internas e externas; aos agentes financeiros, industriais e comerciais, objetivando a defesa de seus interesses, podendo, inclusive, contrair, na forma deste Estatuto, obrigações junto aos mesmos.
  - e) Produzir alimentos e/ou matérias primas, em área própria, dos sócios ou arrendadas.
  - f) Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

#### SEÇÃO I

#### DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

**Art. 69** - Podem ingressar na Associação, os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A admissão poderá ficar condicionada à capacidade de prestação de serviços.

**Art. 79** - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada.

**Art. 80** - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 9º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil, não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação.

## SEÇÃO II

### DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 10 - São direitos do associado:

- a) gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder;
- b) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento que completar ~~180~~ dias como associado;
- c) participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) ter acesso a todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias;
- e) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) demitir-se da Associação quando lhe convier.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Associado, que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar, ser votado, bem como, deliberar sobre matérias que digam respeito aos seus atos de empregado, até que se



jam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego. 04

Art. 11 - São deveres do associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como, as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- c) manter em dia as suas contribuições;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação.



Art. 12 - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 13 - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) pelos bens de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c) pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembléia Geral;
- d) pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

### CAPÍTULO IV

#### DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

##### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação

*[Handwritten signature]*

25  
e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15 - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, ~~uma~~ vez por ano, no decorrer do 3º trimestre e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) estabelecer o valor da contribuição dos associados;
- d) conceder título honorífico a pessoa física ou jurídica que por sua colaboração à Associação o mereça.



Art. 17 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social;
- c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 18 - É de competência da Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e Conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 19 - O "quorum" para a instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número, em segunda convocação, uma hora após a primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no Art. 17 em que é exigido voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto salvo deliberação em contrário pela Associação.

**Art. 20** - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

**Art. 21** - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e fixados nos lugares públicos mais frequentados.

**Art. 22** - A Mesa da Assembléia será constituída pelos Membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos Membros do Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

**Art. 23** - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar de Ata, aprovada e assinada pelos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

## SEÇÃO II

### DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 24** - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

**Art. 25** - A Diretoria será constituída por 6 (seis) elementos efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, eleitos, para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição por mais de um mandato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

**Art. 26** - Compere à Diretoria, em especial:



- a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b) elaborar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quer programas próprios de investimento e submete-los a aprovação da Assembléia Geral;
- c) propor à Assembléia Geral o valor da contribuição dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- g) indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- i) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como, parecer do Conselho Fiscal;
- l) nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos, que forem criados.
- m) criar comissões ou grupos de trabalho, compostas pelos associados.



**Art. 27** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros efetivos, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presente.

**Art. 28 - Compete ao Presidente:**

- a) supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com o Gerente;
- b) autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) apresentar à Assembléia Geral, o relatório e o balanço anuais, bem como, parecer do Conselho Fiscal;
- e) representar a Associação, em juízo e fora dele.

**Art. 29 - Compete ao Vice-Presidente** assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância.

**Art. 30 - Compete ao Secretário:**

- a) lavrar ou mandar lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- c) zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
- d) verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- e) substituir o Vice-presidente no caso de ausência ou vacância.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O 2º Secretário substitui o 1º em caso de ausência ou vacância.

**Art. 31 - Compete ao Tesoureiro:**

- a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pelo Presidente;
- b) prodecer exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos auto-



rizados pelo Presidente;

- c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da Associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O 2º Tesoureiro substituirá o 1º em caso de ausência ou vacância.

**Art. 32 -** O Regimento Interno será constituído com base nesse Estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de Resolução.

**Art. 33 -** Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois membros efetivos da Diretoria, sendo um deles, o ocupante de Presidência.

**Art. 34 -** O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos para um mandato coincidente com o da Diretoria, sendo também permitida a reeleição por 1 mandato consecutivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de 3 de seus membros, dois dos quais titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

## CAPÍTULO V

### DA CONTABILIDADE

**Art. 35 -** A contabilidade da Associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.



## CAPÍTULO VI

### DOS LIVROS

Art. 36 - A Associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livros de Atas de reunião da Diretoria;
- c) livros de Atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) livro de Atas da Assembléia Geral;
- e) livro de presença dos associados em Assembléia.
- f) livros fiscais, contábeis e outros exigidos por lei, normas e/ou regimento interno.



## CAPÍTULO VII

### DA DISSOLUÇÃO

Art. 37 - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o feito, observado o disposto nos Art. 17 e 19 deste Estatuto.

Art. 38 - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, sediada neste município, legalmente constituída e em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado a qualquer entidade congênere do Estado de Rondônia.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 40 - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer par-

celas de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 41-O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, provisório ou não, cujos mandatos terminarão em 31 de dezembro de 1997.

Art. 42-Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Art. 43-Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do Art. 17 e 18.

Art. 44-Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ou pelas entidades competentes, ou de acordo com a Lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.



Ouro Preto do Oeste-RO, 13/10/95

SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA



PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

093/RO Nº 296A

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>TABELIONATO RIBEIRO</b><br>Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000<br>Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000                                                                                           |                                                                         |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b><br>Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado<br>Ouro Preto do Oeste-RO, 14 JUL 2009<br>Válido somente com selo de fiscalização |                                                                         |
| <input type="checkbox"/> Eliomar Ribeiro - Tabelião                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab-Substituta |

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO WENSING  
CGC 05.911.052/0001-33  
RUA CAFÉ FILHO, 158 - OURO PRETO DO OESTE - RO  
FONE: (069) 461-2000 FAX: (069) 461-3156  
PROTOCOLO Nº 3157 LIVRO Nº 01 FOLHAS 104  
EM: 13/10/95  
REGISTRO Nº 23 LIVRO Nº 01 FOLHAS 140  
EM: 13/10/95  
CUSTAS: 23,00  
TARCISIO WENSING  
Notário - AN nº 12/TJ/RO  
C/O. 11/10/50201

# Estatuto da Associação de Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste da LINHA 8 - A (ASPROESTE - 8/A)

## CAPÍTULO I



DIGO, Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação de Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste da LINHA 8 - "A" (ASPROESTE - 8/A)

nos treze dias do mês de Outubro, do ano de Mil e novecentos e Noventa e Cinco no Local da reunião, sito a LINHA OITO do vinte e dois no lote QUINZE GLEBA OITO "A", LINHA OITO no município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, reuniram as pessoas a seguir indicadas com o propósito de constituírem uma Associação de Produtores Rurais, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos: JUCY MERLIN, brasileiro, quarenta anos, casado, agricultor, natural de Nova Venéza, Estado do Espírito Santo, residente na LINHA OITO, Pedro Ribeiro Alves, brasileiro, sessenta e cinco anos, casado, agricultor natural de Pocrane, Minas Gerais, residente na LINHA OITO, Lázaro Rodrigues, brasileiro, cinquenta e cinco anos, casado, agricultor, natural de Piracicaba, São Paulo, residente na LINHA OITO do TRINTA e UM, João Rodrigues Filho, brasileiro, vinte e seis anos, solteiro, agricultor, natural de Campina da Lagoa, Paraná, Geasoy Paula da Silva, brasileiro, vinte e dois anos, solteiro agricultor, natural de Iponã Estado do Paraná residente no lote TRINTA e Seis, GLEBA OITO - A LINHA OITO, José Candido, brasileiro, cinquenta e dois anos, casado, NATURAL

de Resplendor - Minas Gerais, Agricultor, residente  
na Linha Quatro do Vinte e Dois, José Barre  
Neto, brasileiro, Cinquenta e Um Anos, Casado,  
Agricultor, Natural de Agua Doce - Espírito Sa  
Residente na Linha Oito, Elson Paiva Dufre  
brasileiro, Sessenta e Três Anos, Divorciado,  
Agricultor, Natural de Caratinga - Minas Ger  
Residente na Linha Oito, Altamiro Pereira Cost  
Trinta e Quatro Anos, brasileiro, Casado, Agricult  
Natural de Santo Anastácio - São Paulo, residente  
Linha Quatro do Vinte e Dois, José Izalino da Silva  
brasileiro, Quarenta e Três Anos, Viúvo, Agricult  
Natural de Itabirinha - Minas Gerais, residente  
no Km Vinte e Dois, Lote Dezesseis, Gleba Oito A,  
Silas Robson, brasileiro, Cinquenta e Nove  
Anos, Casado, Agricultor, Natural de Colatina -  
Espírito Santo, residente na Linha Oito, Lote  
Vinte e Quatro, Gleba Oito, Carlos Wasmacher  
brasileiro, Quarenta e Dois Anos, Casado, Agricult  
Natural de Afonso Claudio, Espírito Santo, Eril  
Constantino, brasileiro, Quarenta e Oito Anos,  
Casado, Agricultor, Natural de Resplendor -  
Minas Gerais, Afreuz Aguiar de Oliveira, brasileiro  
Quarenta e Um Anos, Casado, Agricultor, Natural  
de Colatina - Espírito Santo, Manoel Ladislau  
Costa, brasileiro, Sessenta e Seis Anos, Viúvo,  
Agricultor, Natural de Caratinga - Minas Gerais,  
Residente na Linha Oito, Zaquiel Enorue Pimenta  
Costa, brasileiro, Vinte e Oito Anos, Casado,  
Agricultor, Natural de Nova Venéza - Espírito Santo,  
Residente na Linha Oito, Lote ~~Dezesseis~~ Gleba Oito,  
Carlos Henrique da Silva, brasileiro, Trinta e  
Um Anos, Casado, Agricultor, Natural de São  
Francisco - Espírito Santo, residente na Linha Oito



ote Vinte e Oito, GLEBA OITO, Cassiano Pereira de Melo,  
BRASILEIRO, Vinte Três Anos, CASADO, AGRICULTOR, NATURAL  
de Rondonópolis - Mato Grosso, RESIDENTE NA LINHA OITO,  
Lote Trinta e Nove, GLEBA OITO, Milton Arruda de  
Souza, BRASILEIRO, Cinquenta e Nove Anos, CASADO,  
NATURAL de JARIARA - Mato Grosso, RESIDENTE NA  
LINHA QUATRO, Lote Dezoito, GLEBA OITO, JAMIR  
JACOME, BRASILEIRO, QUARENTA e CINCO ANOS, CASADO,  
NATURAL de BARRA do SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS,  
RESIDENTE NA LINHA OITO, Lote Dezenove, GLEBA OITO,  
E Carteira de Identidade Ritocentos e Dezenove e Nove-  
centos e Oitenta e Cinco - Mato Grosso, João Porfirio de  
Melo, BRASILEIRO, Sescenta e Sete Anos, CASADO,  
AGRICULTOR. NATURAL de BOA VAGEM - CEARÁ, RESIDENTE  
NA LINHA OITO, Lote Trinta e Nove, GLEBA OITO,  
LESIVANDO SANTOS ALMEIDA, BRASILEIRO, Vinte e Sete  
Anos, CASADO, AGRICULTOR, NATURAL de JUAÍ - BAHIA,  
RESIDENTE NA LINHA QUATRO, Lote Dezoito, GLEBA OITO,  
JOSE LUIS CÂNDIDO, BRASILEIRO, Trinta e Um Anos,  
CASADO, AGRICULTOR, NATURAL de ICOPORANGA -  
Espírito Santo, RESIDENTE NA LINHA QUATRO,  
GLEBA OITO, Lote Dezoito, JOSE VALMIR PIONTI,  
BRASILEIRO, Trinta Anos, CASADO, AGRICULTOR,  
NATURAL de NOVA VENÉZA - Espírito Santo, RESIDENTE  
NA LINHA OITO, Lote QUINZE, GLEBA OITO, WALTER  
MARQUES de OLIVEIRA, BRASILEIRO, Vinte e Oito Anos,  
CASADO, NATURAL de ICOPORANGA - Espírito Santo, AGRICULTOR,  
RESIDENTE NA LINHA OITO, Lote Dezoito, GLEBA OITO "A",  
VALDIR MARQUES de OLIVEIRA, BRASILEIRO, Trinta e Quatro  
Anos, CASADO, AGRICULTOR, NATURAL de LAFAINHA - MINAS  
GERAIS, RESIDENTE NA LINHA OITO, Lote Dezoito, GLEBA  
OITO "A", Roque Pionti Costa, BRASILEIRO, Vinte  
e Nove Anos, CASADO, AGRICULTOR, NATURAL de  
PAVÃO - Espírito Santo, RESIDENTE NA LINHA OITO,

LOTE VINTE E TRÊS, GLEBA OITO, VALTER LUIS (ANDRÉ)  
BRASILEIRO, VINTE TRÊS ANOS, CASADO, AGRICULTOR,  
RESIDENTE NA LINHA QUATRO, LOTE DEZENOVE "N",  
GLEBA QUATRO, JOSÉ PAULA DA SILVA, BRASILEIRO,  
CINQUENTA E TRÊS ANOS, CASADO, NATURAL DE  
ITALÉIA - MINAS GERAIS, RESIDENTE NA LINHA OITO,  
GLEBA OITO "A", LOTE TRINTA E SETE, MARIA JOSÉ  
GOMES DE SOUZA, BRASILEIRA, CINQUENTA E DOIS  
ANOS, VIÚVA, NATURAL DE LADRAINHA - MINAS GERAIS  
RESIDENTE NA LINHA OITO, LOTE DEZOTO, GLEBA  
OITO "A", ALAIR ANTERO DA SILVA, BRASILEIRO  
QUARENTA E QUATRO ANOS, CASADO, NATURAL DE ESCOPORANGA -  
ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE NO LOTE ONZE, GLEBA 8ª "A" DA LINHA OITO  
DEVANIR BUGB, BRASILEIRO, QUARENTA E QUATRO ANOS, CASADO,  
NATURAL DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE NO LOTE QUATRO  
GLEBA OITO "A", DA LINHA OITO DO VINTE E DOIS,  
JUCELIO MERLIM, BRASILEIRO, TRINTA E OITO ANOS, CASADO,  
NATURAL DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE NO  
LOTE VINTE E OITO, GLEBA OITO, LINHA OITO DO VINTE E DOIS  
ANTONIO GREGÓRIO, BRASILEIRO, CASADO, 40 ANOS,  
CASADO, NATURAL DE MINAS GERAIS, RESIDENTE NO LOTE  
QUATORZE, LOTE DO VINTE DA GLEBA 12ª "A" DA LINHA OITO  
ADIR SALES RIBEIRO, BRASILEIRO, TRINTA E DOIS ANOS,  
CASADO, NATURAL DE ESCOPORANGA - ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE NO LOTE  
DOZE, GLEBA OITO "A" NA LINHA OITO DO VINTE E DOIS  
ADNER SALES RIBEIRO, BRASILEIRO, TRINTA ANOS, CASADO,  
NATURAL DE ESCOPORANGA - ESPÍRITO SANTO, RESIDENTE NO  
LOTE VINTE E SETE, GLEBA OITO, DA LINHA OITO DO VINTE E DOIS  
JULIAN ROSSON GOMES, BRASILEIRO, VINTE E OITO ANOS,  
CASADO, NATURAL DE CACERES, RESIDENTE NO LOTE VINTE E QUATRO, GLEBA OITO  
SILVIO ROSSON GOMES, BRASILEIRO, SPITEIRO, VI - PARANAENSE, VINTE E QUATRO ANOS  
PARA COORDENAR OS TRABALHOS, A ASSEMBLÉIA ESOLVU-SE  
POR ACLAMAÇÃO. A PRESIDENTE SUZY MERLIM, QUE  
CONVIDOU A MAN. ANTONIO GREGÓRIO PARA A PRESIDÊNCIA DA MAN. 1970



APROVAR ESTA ATA. SEGUIDAMENTE PROCEDEU À LEITURA  
DISCUSSÃO DO ESTATUTO SOCIAL, O QUE FOI FEITO ARTIGO  
POR ARTIGO. O ESTATUTO FOI APROVADO PELO VOTO DE TODAS  
AS PESSOAS ANTERIORMENTE IDENTIFICADAS. NO PRESSE-  
LAMENTO DOS TRABALHOS, A ASSEMBLEIA PROCEDEU À  
ELEIÇÃO DOS PRIMEIROS MEMBROS DA DIRETORIA E  
DO CONSELHO FISCAL, TENDO O RESULTADO SENDO O  
SEGUINTE: PARA MEMBROS DA DIRETORIA: DIRETOR-  
PRESIDENTE: JUCX MERLIN; DIRETOR-VICE PRESI-  
LENTE: PEDRO RIBEIRO ALVES; 1º E 2º DIRETORES-  
SECRETÁRIOS, GERSON PAULA DA SILVA E JOSÉ CANDIDO;  
E 2º DIRETORES TESOUREIROS, JAZARU RODRIGUES E  
JOZAB RODRIGUES FILHO; PARA MEMBROS EFETIVO  
DO CONSELHO FISCAL: JOSÉ BARCELO NETO E  
GERSON PAULA DUFRA. Todas membros eleitas,  
A SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS  
NESTA ATA. APÓS A ELEIÇÃO E TOMADA A POSSE  
DE TODOS MEMBROS, O PRESIDENTE DA MESA DECLAROU  
DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDA A ASSOCIAÇÃO  
DE PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE  
NA LINHA OITO "A" (ASPROESTE - 8 "A") COM  
ADMINISTRAÇÃO E SEDE NA LINHA OITO, LOTE  
VINZE DA GLEBA OITO "A", LINHA OITO, MUNICÍPIO  
DE OURO PRETO DO OESTE, ESTADO DE RORAIMA,  
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, CRIADA  
O ABOLUO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, QUE  
ERÁ COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE QUALQUER  
SERVIÇOS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O FOMENTO  
RACIONALIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS  
PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DE SEUS  
ASSOCIADOS. A ASSEMBLEIA DELIBEROU, AINDA, POR  
UNANIMIDADE, FIXAR EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS) O  
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE CADA ASSOCIADO PARA  
PRIMEIRA ANÁLISE E ETC.

HAVENDO A TRATAR OS TRABALHOS FORAM ENCE-  
E BU, VALDECI MOURA DA COSTA, EXTENSIONI-  
DA EMATER-RO, QUE SERVI DE SECRETÁRIO.  
LAUREI ESTA ATA, QUE LIDA E ACHADA COM  
VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Assinados presentes:

- 1 - José Miguel
- 2 - Sédrio Ribeiro Alencar
- 3 - João Rodrigues
- 4 - João Rodrigues
- 5 - Genes Paula da Silva
- 6 - José Cândido Azeite
- 7 - João Barcelo Neto
- 8 - Elton Zaira Dutra
- 9 - Sidos Robson Gomes
- 10 - José Izidoro da Silva
- 11 - Atanir Pereira da Costa
- 12 - Carlos Wagemann
- 13 - João Constantino
- 14 - Afonso Aguiar de Oliveira
- 15 - x Manuel Luís Lubato
- 16 - Zafner Enoch Piontecki
- 17 - x Carlos Henrique da Silva
- 18 - Nelson Roberto de Melo
- 19 - Milton Almeida da Costa
- 20 - x Genes Paula da Silva
- 21 - João Porteiro de Melo
- 22 - Leonardo Santos Almeida
- 23 - José (Amo) Cândido
- 24 - x José Valmar Piontecki
- 25 - Valte Marques de Oliveira
- 26 - Valdeci Moura da Costa

27 - Rofni pianto costi

28 - Silvio Patoz Gomes Silveira

29 - Valters Luiz Spindola

30 - Josi Paula da Silva

31 - Maria Josi Gannes de Souza

32 - Alair Leite Silveira

33 - x Devanir Braga

34 - Lucilio merlin

35 - [illegible]

36 - x Idley Sales Ribeiro

37 - Abimex Sales Ribeiro

38 - Ivan Robson Gomes



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO WENSING

CGC. 05.911.052/0001-33

RUA CAFÉ FILHO, 138 OURO PRETO DO OESTE - RO

FONE: (069) 461-2000 FAX: (069) 461-3186

PROTOCOLO Nº 3154 LIVRO Nº 01 FOLHAS 101

REGISTRO Nº 3154 LIVRO Nº 01 FOLHAS 101

DATA 03/03/90

ASSINATURA [illegible]

CELESTINO [illegible]

ATA da Assembleia extraordinária realizada no dia primeiro de maio de dois mil e nove às dezenove horas e trinta minutos na sede social da Asproeste 8-A, localizada na linha trinta e um, Km oito, gleba oito, lote vinte e cinco. Reuniram-se os associados para discutirem sobre a eleição e posse da nova diretoria. O sr. presidente Jucy Merlin deu abertura aos trabalhos e em seguida se desfez do cargo de presidente e a assembleia escolheu o sr. Nivaldo Roldão para conduzir os trabalhos que se iniciou com a apresentação da nova carta que foi discutida e sem nenhum impedimento e com aprovação de todos os associados presentes ficou assim constituída, para o mandato de dois anos de primeiro de maio de dois mil e nove a primeiro de maio de dois mil e onze. Diretor Presidente: Jucy Merlin, brasileiro, casado, agricultor C/RG 395 673 SSP/ES, CPF 560 334 517-91, Vice Presidente: NIVALDO ROLDÃO, brasileiro, casado, agricultor C/RG 2018601 SSP/PR CPF 016 047 078-10, Tesoureiro: ESVALDO PIONTE KOSKI, brasileiro, casado, agricultor C/RG 606.012 SSP/RO CPF 664 485 302-15, Vice Tesoureiro: ELIZABETH SPEROTTO MERLIN, brasileira, casada, agricultora C/RG 723 439 SSP/RO CPF 034 524 757-43, Secretário: CLAUDIO DONIZETE ROLDÃO, brasileiro, casado, agricultor C/RG 1786 106 SSP/PR CPF 387 275 609-53, Vice Secretário: AFREU AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor C/RG 1171 831 SSP/PR CPF 284.376.839-04, todos residentes e domiciliados na linha trinta e um, Km



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01361802/0001-90  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LH 8A  
**Nome Fantasia:** ASPROESTE 8A  
**Endereço:** LH 8A KM 22 GL 8A LT 15 / ZONA RURAL / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2009 a 14/08/2009

**Certificação Número:** 2009071610481272286107

Informação obtida em 16/07/2009, às 10:48:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 094132009-26002020

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODT RURAIS DE OURO P OESTE LH  
08 A  
CNPJ: 01.361.802/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 16/07/2009.  
Válida até 12/01/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia  
Secretaria de Estado de Finanças  
Coordenadoria da Receita Estadual



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20095309956688**  
Código de Controle: **309956688**

Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **01361802000190**  
Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO PROD. RURAIS DE O.P.O LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**

Emitida em.: 16 de Julho de 2009 às 14:31h

Validade....: **14/10/2009**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço <http://www.sefin.ro.gov.br>.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.



Imprimir

Fechar  
Janela

Novo  
Documento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA N.º 1101 2009

Certifico, a requerimento da parte interessada que ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE OPO LH 08-A, CNPJ/CPF N.º. 01.361.802/0001-90 estabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 20/07/2009, inclusive. Ficam, todavia, ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Ulliane Calixto Suldini, passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 20/10/2009, para fins de CONVENIOS, e eu, Diretor(a) da Divisão de Receitas, a conferi e assino.

Ouro Preto do Oeste-RO, 20 de Julho de 2009

  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

  
Ulliane Calixto Suldini



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

**DECLARAÇÃO DE IDÔNEIDADE**



A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA – SEMINFRA no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para fins de declaração de utilidade pública municipal que, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE LH 08 A, inscrita no CNPJ nº 01.361.802/0001-90, com sede administrativa sito a Linha 08, Km 22, Gleba 08 A, Lote 15, neste município de Ouro Preto do Oeste, tem ilibada conduta, exercendo plenamente os seus objetivos sem que nada desabone sua reputação, no que tange a esta secretaria, até a presente data.

Sendo esta a expressão da verdade, assino o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Validade 30 (trinta) dias.

Ouro Preto do Oeste, 21 de Julho de 2009

**JUAN ALEX TESTONI**

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais**  
**e Auditoria Militar**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **JUCY MERLIN, CPF nº 560.334.517-91, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: G9SJ-8SHW-PBCG-S7ML** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 21/07/2009 11:01:44 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas  
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes  
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**





PARA CONTATO COM A CERON INFORME  
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
(CÓDIGO ÚNICO)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.

AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO

CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

BI 0261199

207964-0

JUCY MERLIN

LH 08 DA LINHA 31 S/N RESIDÊNCIA

OURO PRETO DOESTE

MATRICULA: 207964-07-9-0

CONTA: 066-010-41-000-000000

|                  |                  |                       |                   |                  |
|------------------|------------------|-----------------------|-------------------|------------------|
| Mês faturado     | JUL/2009         | Classificação         | RURAL             | 04-01-02-0000000 |
| Apresentação     | 16/07/2009       | Ligação               | BIFÁSICA          |                  |
| Leitura atual    | 31771 16/07/2009 | Medidor kWh           | KWH - 00111003192 |                  |
| Leitura anterior | 31499 15/06/2009 | Constante             | 1.0000            |                  |
| Dias de consumo  | 031              | Média trimestral kWh  | 264               |                  |
| Resíduo kWh      |                  | Consumo medido em kWh | 272               |                  |
| Próxima leitura  | 15/08/2009       |                       |                   |                  |

CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

| MÊS/ANO | CONSUMO | MÊS/ANO | CONSUMO | MÊS/ANO | CONSUMO | MÊS/ANO | CONSUMO |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| JUN/09  | 254     | ABR/09  | 254     | FEV/09  | 262     | DEZ/08  | 219     |
| MAR/09  | 284     | MAR/09  | 234     | JAN/09  | 269     | NOV/08  | 221     |

|                                |                          |       |
|--------------------------------|--------------------------|-------|
| TARIFA FAIXA CONSUMO           | 272 kWh A R\$ 0,306300 = | 83,31 |
| MULTA POR ATRASO               |                          | 1,75  |
| JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER |                          | 1,22  |
| PIS (R\$) =                    | 0,17                     |       |
| COFINS (R\$) =                 | 0,79                     |       |

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):

|                |       |            |       |
|----------------|-------|------------|-------|
| Distribuicao = | 26,47 | Energia =  | 35,98 |
| Transmissao =  | 0,00  | Encargos = | 5,74  |
| Tributos =     | 15,12 |            |       |

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE A MULTA E CORTE DE ENEGIA.  
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28  
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: ECAE.CBA3.5FBC.70AC.B66B.9A24.E327.756B

\*\*\*\*\* REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA \*\*\*\*\*  
EM 06/07/2009, APURAMOS O DEBITO ABAIXO. O NAO PAGAMENTO SUJEI-  
TARA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR DE 31/07/2009.  
06/09 80,85

TARIFA: Percentual medio 12,73% - Resolucao ANEEL 745, de 30/11/2008.

|            |            |                   |       |
|------------|------------|-------------------|-------|
| Vencimento | 28/07/2009 | Total a Pagar R\$ | 86,28 |
|------------|------------|-------------------|-------|

INDICADORES DE CONTINUIDADE

|                 |                                   |                                   |       |           |         |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------|-----------|---------|
| CONJ. ELÉTRICO: | OURO PRETO DO OES 05/2009         | Base de cálculo:                  | 83,31 | Alíquota: | 17,00 % |
| DATA DE REF.    |                                   | ICMS sobre valor da subvenção:    |       |           | 14,16   |
|                 |                                   | ICMS incluído no valor da tarifa: |       |           | 14,16   |
| APURADO         | DIC: 24,00 FIC: 17,00 DMIC: 12,00 | Valor total do ICMS:              |       |           |         |
|                 | 0,00 0,00 0,00                    |                                   |       |           |         |



BI 0261199

IDENTIFICAÇÃO

207964-0

TOTAL A PAGAR - R\$

86,28

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.  
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
INSC. EST. 00000000255637

Mês faturado

JUL/2009

Vencimento

28/07/2009

83630000000 4 86280020000 1 00000000207 1 96400709008 4





ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais**  
**e Auditoria Militar**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ESVALDO PIONTEKOWSKI**, CPF nº 664.485.302-15, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 9JA4-W2VH-HVRY-JGHT** ;
- e) válida por **30 (trinta) dias**;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 21/07/2009 11:02:52 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas  
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes  
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

OP-DOC-TX

ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Secretaria  
de Identificação  
do Estado  
de Rondônia



REGISTRO GERAL 606.012

DATA DE EXPEDIÇÃO 16.11.1995

NOME ESWALDO PIONTEKOWSKI

Mercy Miguel Piontekowski  
FILIACAO Ofina Felz Piontekowski

Nova Venécia-ES  
NATURALIDADE

05.12.1974  
DATA DE NASCIMENTO

C.Nasc.12043/Fls.61v/Liv.A-13/Exp  
DOC ORIGEM  
Corrego Grande-ES, 07.12.1974

CPF

*Eswaldo Piontekowski*  
Engracia da Costa Francisco

Cad. nº 069, 302 e 7

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

## CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ESVALDO PIONTEKOWSKI

Nº de Inscrição

664485302-15

Data do Nascimento

05/12/74



FOAG8385

Assinatura

ESVALDO PIONTEKOWSKI

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/05/98

## TABELIONATO RIBEIRO

Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 76.920-000  
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 3461-2000

## AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos legais a  
presente cópia que é reprodução fiel do  
documento que me foi apresentado

Ouro Preto do Oeste-RO 27.11.2009

Válido somente com selo de fiscalização

☐ Eliomar Ribeiro - Tabelião☐ Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta

Verificação Piontekowski  
Escritório Autorizado  
Portaria nº 002/2008/CNPOC



EM BRANCO



PARA CONTATO COM A CERON INFORME  
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
(CÓDIGO ÚNICO)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.

AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO

CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

BI 0299116

207934-8



OFIN: FELZ PIONTEKOWSKI

LH 01 DA LINHA 22 SN LH01 LT14 C18A

OURO PRETO DOESTE

MATRICULA: 207934-05-9-0

CONTA: 066-018-41-008-000710

|                  |                  |                       |                  |                 |
|------------------|------------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| Mês faturado     | MAR/2009         | Classificação         | RURAL            | 04-01-02-000000 |
| Apresentação     | 18/05/2009       | Ligação               | BIFÁSICA         |                 |
| Leitura atual    | 20406 18/15/2009 | Medidor kWh           | KWH - 0011100349 |                 |
| Leitura anterior | 20226 15/14/2009 | Constante             | 1,0300           |                 |
| Dia do consumo   | 033              | Média tríplice em kWh | 189              |                 |
| Resíduo kWh      |                  | Consumo medido em kWh | 180              |                 |
| Próxima leitura  | 15/06/2009       |                       |                  |                 |

#### HISTÓRICO DE CONSUMO

| MÊS/ANO | CONSUMO | MÊS/ANO | CONSUMO | MÊS/ANO | CONSUMO | MÊS/ANO | CONSUMO |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| ABR/08  | 156     | FEV/09  | 188     | DEZ/08  | 159     | OUT/08  | 193     |
| MAR/08  | 223     | JAN/09  | 247     | NOV/08  | 169     | SET/08  | 185     |

TARIFA FAIXA CONSUMO 180 kWh A R\$ 0,308581 = 55,54  
PIS (R\$) = 3,17  
CCFINS (R\$) = 3,80

Composicao da Tarifa --- Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):

Distribuicao = 17,52 Energia = 23,81  
Transmissao = 0,00 Encargos = 3,80  
Tributos = 10,41

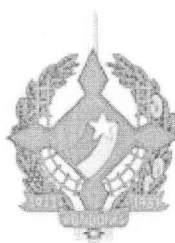
LIGUE 100 DENUNCIE EXPLORACAO SEXUAL CONTRA CRIANCA E ADOLESCENTE  
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28  
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 923B.075C.DB20.FF66.2324.B36A.60D6.7426

PARABENS! ATE O DIA 07/05/2009, NAO CONSTAMOS FATURAS VEN-  
CIDAS, NESTA UNIDADE CONSUMIDORA.

TARIFA: Percentual medio 12,73% - Resolucao ANEEL 745, de 30/11/2008.

|                                           |      |      |      | Vencimento                       | Total a Pagar R\$       |
|-------------------------------------------|------|------|------|----------------------------------|-------------------------|
|                                           |      |      |      | 22/05/2009                       | 55,54                   |
| INDICADORES DE CONTINUIDADE               |      |      |      |                                  |                         |
| CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DOESTE 03/2009 |      |      |      |                                  |                         |
| DATA DE REF                               |      |      |      | Base de cálculo                  | 55,54 Aliquota: 17,00 % |
|                                           | DIC  | FIC  | DMIC | ICMS sobre valor da subvenção    |                         |
|                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | ICMS incluído no valor da tarifa |                         |
| APURADO                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Valor total do ICMS              |                         |



ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Judiciário



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais**  
**e Auditoria Militar**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **CLAUDIO DONIZETE ROLDÃO**, CPF nº 387.275.609-53, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 8EKZ-Q7J3-X9XJ-JLKW** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 21/07/2009 11:05:00 h.  
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas  
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes  
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

**Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet**

454016-6

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.**

AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO

CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

BI 0332015

CLAUDIO DONIZETE ROLDÃO

LH 22 32 GLEBA 4A

JI PARANA

MATRICULA: 454016-07-9-0

CONTA: 068-003-47-021-000990

|                  |                  |                       |                   |                  |
|------------------|------------------|-----------------------|-------------------|------------------|
| Mês faturado     | JUL/2009         | Classificação         | RURAL             | 04-01-02-0000000 |
| Apresentação     | 20/07/2009       | Ligação               | BIFÁSICA          |                  |
| Leitura atual    | 18809 20/07/2009 | Medidor kWh           | KWH - RBA04901579 |                  |
| Leitura anterior | 10529 18/06/2009 | Constante             | 1.0000            |                  |
| Dias de consumo  | 032              | Média trimestral kWh  | 230               |                  |
| Resíduo kWh      |                  | Consumo medido em kWh | 280               |                  |
| Próxima leitura  | 20/08/2009       |                       |                   |                  |

CNPJ / CPF:

IE / RG:

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

| MÊS / ANO | CONSUMO | MÊS / ANO | CONSUMO | MÊS / ANO | CONSUMO | MÊS / ANO | CONSUMO |
|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|
| JUN/09    | 218     | ABR/09    | 243     | FEV/09    | 244     | DEZ/08    | 254     |
| MAR/09    | 229     | MAR/09    | 230     | JAN/09    | 258     | NOV/08    | 242     |

TARIFA FAIXA CONSUMO 280 kWh A R\$ 0,306300 = 85,76  
PROGRAMA LUZ NO CAMPO 6,00  
PIS (R\$) = 0,18  
COFINS (R\$) = 0,82

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):  
Distribuicao = 27,25 Energia = 37,03  
Transmissao = 0,00 Encargos = 5,91  
Tributos = 15,51

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE A MULTA E CORTE DE ENERGIA.  
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28  
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 3E79.7764.F8D0.2C75.086C.BB8D.D864.7CC9

PARABENS! ATÉ O DIA 09/07/2009, NÃO CONSTAMOS FATURAS VENCIDAS, NESTA UNIDADE CONSUMIDORA.

TARIFA: Percentual medio 12,73% - Resolucao ANEEL 745, de 30/11/2008.

Vencimento  
28/07/2009

Total a Pagar R\$  
91,76

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**

|                 |           |           |                                   |       |           |         |
|-----------------|-----------|-----------|-----------------------------------|-------|-----------|---------|
| CONJ. ELÉTRICO: | JI-PARANA | 05/2009   | Base de cálculo:                  | 85,76 | Alíquota: | 17,00 % |
| DATA DE REF:    |           |           | ICMS sobre valor da subvenção:    |       |           |         |
|                 | DIC 24,00 | FIC 17,00 | ICMS incluído no valor da tarifa: |       |           | 14,57   |
| APURADO         | 0,00      | 0,00      | Valor total do ICMS:              |       |           | 14,57   |



Confere com o Original

Maria Araújo Almeida

Secretaria Legislativa e de Apoio

Parlamentar

Port 052/CMOPO/RO/09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - RO



|                  |            |
|------------------|------------|
| NOME             |            |
| CLAUDIO DONIZETE | ROLDÃO     |
| DOC. IDENT.      | CAT. HAB.  |
| 1786106          | AC         |
| NASCIMENTO       | VALIDADE   |
| 20/09/1956       | 26/10/2009 |
| CPF              |            |
| 387.275.609-53   |            |

574865547

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

|                      |            |
|----------------------|------------|
| FILIAÇÃO             |            |
| ANTONIO ROLDÃO FILHO |            |
| MARIA GENI ROLDÃO    |            |
| Nº REGISTRO          | EMIÇÃO     |
| 01312818522          | 09/11/2004 |
| 1ª HABILITAÇÃO       |            |
| 19/12/1994           |            |
| OBSERVAÇÕES          |            |
| SEM OBSERVAÇÕES;     |            |

*Claudio Donizete Roldao*  
ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

*Jaqueline Casarol*  
Diretora Geral  
Detran RO

574865547

RO700231254



Confere com o Original  
*Maria Araújo Almeida*  
Secretaria Legislativa e de Apoio  
Parlamentar  
Port 052/CMOPOURO/09

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CLAUDIO DONIZETE ROLDAO

CONTRIBUINTE

20.09.55

387 275 609 53

INSCRIÇÃO NO CPF

NASCIMENTO

CIC



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Confere com o Original

Maria Araújo Almeida

Secretaria Legislativa de Apoio Parlamentar

Port 052/CMOPOIRO/09

# CONTRATO DE DOAÇÃO



## I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DOADOR:** DOMINGOS MARÇAL DE JESUS, brasileiro, lavrador, casado, Carteira de Identidade nº 30.754 SSP/MT e C.P.F. nº 040.337.442-15 e sua esposa ANA OLIVEIRA DE JESUS, brasileira, lavradora, casada, Carteira de Identidade nº 285.237 SSP/RO, capazes, residentes e domiciliados na Linha 31 Km 08 Lote 25 Gleba 8, zona rural, município de Ouro Preto do Oeste – RO.

**DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DA LINHA 8/A – “ASPROESTE 8/A” inscrita no CNPJ 01.361.802/0001-90, localizada na Linha 31 Km 8 Gleba 08 Lote 15, Ouro Preto do Oeste - RO, neste ATO representado pelo seu presidente JUCY MERLIN, brasileiro, casado, lavrador, residente à Linha 31 Km 8 Lote 10 Gleba 8/A, Ouro Preto do Oeste - RO, Carteira de Identidade nº 395.673 SSP-RO e CPF 560.334.517-91.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

## II. DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente tem como OBJETO a doação de uma área de 5.000,00 (cinco mil metros quadrados), ou seja, 0,50 ha (meio hectare) do imóvel Lote 25 da Gleba 08 – PIC-OPO, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Porto Velho-RO sob o nº 1-345, de propriedade do **DOADOR**, o qual possui uma área de 103,5018 (cento e três hectares, cinquenta ares e dezoito centiares).

**Cláusula 2ª.** O **DOADOR** é proprietário do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar a presente Doação.

**Cláusula 3ª.** Doa o referido bem, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito.

## III. DA CONDIÇÃO

**Cláusula 4ª.** O **DONATÁRIO** cumprirá integralmente a obrigação de construir a Sede Social, Agroindústria e área de Laser.

**Parágrafo único.** Caso fique verificado o não cumprimento da obrigação, o **DONATÁRIO** não fará jus ao recebimento do bem.

**Cláusula 5ª.** A transferência, caso verificado o adimplemento da condição, será feita mediante termo assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, que terão ciência deste instrumento e das condições físicas e de funcionamento do bem.

**Cláusula 6ª.** A condição deve ser cumprida a partir de 01/01/1.998 caso contrário o instrumento perderá o objeto e tornar-se-á inexistente.



#### IV. CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Cláusula 8ª. Este instrumento deve ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

#### V. DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste(RO).

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto do Oeste(RO), 14 de maio de 2002.



Domingos Marçal de Jesus  
**DOMINGOS MARÇAL DE JESUS**  
DOADOR

Islan Robson Gomes Silveira  
**ANA OLIVEIRA DE JESUS**

ESPOSA  
ARGO: ISLAN ROBSON GOMES  
SILVEIRA  
RG: 447.181 - SSP/RO.

Jucy Merlin  
**JUCY MERLIN**  
DONATÁRIO

#### TESTEMUNHAS:

Genair Liberto Ferreira

Abelino Silva

**TABELIONATO RIBEIRO**  
Rua Café Filho, Nº 158 - União  
Fone/Fax: (069) 461-2000  
78950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO

Reconheço (x) por Semelhança  
( ) por Verdadeira

a(s) firma(s) de Domingos Marçal de Jesus e Islan Robson Gomes Silveira e Jucy Merlin

Ouro Preto do Oeste - RO, 14 de maio de 2002

Válido somente com o Selo de Fiscalização

Maria de Fátima Ribeiro  
TABELIA SUBSTITUTA  
PORTARIA 001 / 2001 / CN  
CPF 522.070.302-18



Confere com Original

Maria Araújo Almeida  
Secretaria Legislativa e de Apoio  
Parlamentar  
Port 052/CMOPOIRO/09

**AO GABINETE DO PRESIDENTE,**



Segue o presente processo autuado nesta gerência através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 30/07/2009.

gabinete do presidente  
secretaria legislativa e apoio parlamentar

*Juliana Ferreira Chagas*  
P/ **Eva Moreno Cabral**

**Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação**  
**Port. 046/GP/CMOPO/RO**

**De:** *Gabinete da Presidência*

**Para:** *Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar*

De ordem do Presidente, segue o presente processo para ser encaminhado ao Plenário para conhecimento dos Nobres Edis.

Em, 30/07/2009.

*Beatriz Aparecida Colombo*  
P/ **Beatriz Aparecida Colombo**  
**Assist. De Gab. Da Pres.**  
**Port. 047/GP/CMOPO/RO**

AO Plenário,

Segue Processo, com Projeto de Lei,  
para conhecimento.

Em: 30/07/2009.

p/   
**Maria Araújo O. Almeida**  
Secretaria Legislativa e de Apoio  
Parlamentar  
Port 052/CMOPO/RO/09

VA Shop.

Segue processo para posterior  
envio a Comissão Jurada.

Em:  $\frac{04}{08}$   
2009.

  
**Elida Cristina Voedelo**  
Port 054/CMOPO/RO/09  
Diretora Legislativa e de Apoio  
as Comissões Permanentes



Assessoria Jurídica.  
segue processo com Projeto de Lei para  
Análise Técnico e Parecer Jurídico.

Em: 04  
08  
09

Maria Araújo Almeida  
Secretaria Legislativa e de Apoio  
Parlamentar  
Port 052/CMOPO/RO/09



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PROJETO DE LEI Nº. 522**

**EM 24 DE JULHO DE 2009.**

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO  
DO OESTE LINHA 08/A ASPROESTE 8/A,  
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA”.**

Parecer Técnico Jurídico nº. 129/A.J/CMOPO.

Trata – se o presente Projeto de autoria do vereador Joel Souza de Oliveira – RONY reconhecendo como de utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Ouro Preto do Oeste da linha 08/A – ASPROESTE 8/A.

**É CONSTITUCIONAL.**

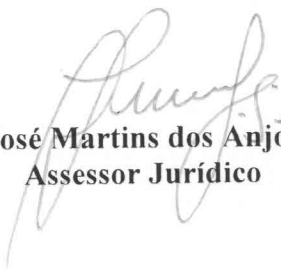
Preenche os requisitos legais exigidos pela Lei 1090 de 30 de maio de 2005, alterada pela Lei 1223 de 16/04/2007 e Lei nº1452 de 15/06/2009.

Deve a matéria ser analisada pela Comissão de Justiça e Redação.

Trata– se de matéria que sua aprovação depende do voto da maioria simples.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 04 de agosto de 2009.

  
**José Martins dos Anjos**  
Assessor Jurídico

A  
Secretaria Legislativa

Segue Projeto de Lei Nº 522 de  
24 de julho, de 2009, para ser  
encaminhado à Comissão de  
Justiça e Redação.  
Em, 04/agosto/2009

*Assinatura*  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/CMOPO/RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO  
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR

Comissão Permanente de Justiça e  
Redação

Para Paracer dentro do prazo Regimental  
Em 25 de agosto de 2009

Secretaria (o) Legislativa (o)

Maria Araújo O Almeida

Secretaria Legislativa e de Apoio  
Parlamentar

Port 052/CMOPO/RO/09





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO  
SALA DAS COMISSÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 522

DE 24 DE JULHO DE 2009.

**ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO  
PRETO DO OESTE LINHA 08/A – ASPROSTE  
8/A, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".**

PARECER Nº. 063/09

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui pela **Constitucionalidade e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida Associação vem contribuindo para o fomento e a racionalização das atividades agro-silvo-pastoril, priorizando as atividades econômicas, sociais e culturais dos sócios, tendo como pressuposto o desenvolvimento auto-sustentável e o respeito ao meio ambiente.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 2009.

**DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**  
Vereador - PT  
Presidente

**EDIS FARIAS AMARAL**  
Vereador - DEM  
Relator

**ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA**  
Vereadora - PRB  
Membro

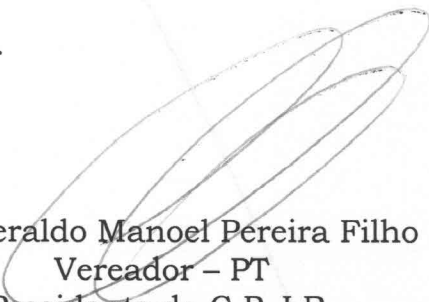
|                                         |           |             |
|-----------------------------------------|-----------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE |           |             |
| APROVADO                                |           |             |
| VOTAÇÃO ÚNICA                           |           |             |
| Quorum                                  | 03        | Favor 07    |
| Sessão                                  | Ordinária | Contra 00   |
| Em 10 de 08 de 2009                     |           | Horas 18:30 |



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com o Projeto de Lei nº 522/09 com Parecer nº 063/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação para ser enviado ao Plenário.

Em: 06 de agosto de 2009.



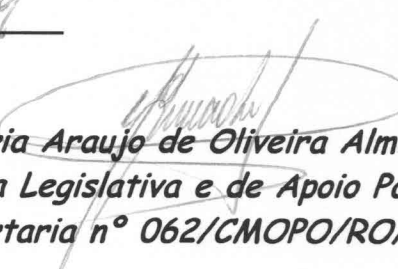
Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho  
Vereador – PT  
Presidente da C.P.J.R.



Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 063/09 para votação única e Projeto de Lei nº 522/09 para 1ª votação.

Em: 06/08/09

  
**Maria Araujo de Oliveira Almeida**  
**Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar**  
**Portaria nº 062/CMOPO/RO/09**

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 522/09 para aguardar a próxima ordem do dia.

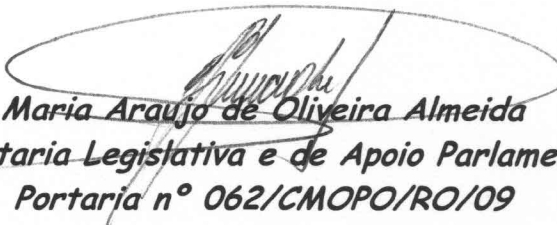
Em: 10/08/09

  
**Elida Cristina Voedello**  
**Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes**

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 522/09 para 2ª votação.

Em: 10/08/09

  
**Maria Araujo de Oliveira Almeida**  
**Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar**  
**Portaria nº 062/CMOPO/RO/09**

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 11/08/09

  
**Elida Cristina Voedello**  
**Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº. 331/GP/CMOPO/RO

EM 11 DE AGOSTO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 522 de 24 de julho de 2009, de autoria do Vereador Joel Souza de Oliveira - Rony que, "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE OURO PRETO DO OESTE LINHA 08/A - ASPROESTE 8/A, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 10/08/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**GILVANE FERNANDES DA SILVA**

Vereador - PTN

Presidente da Câmara Municipal

AO

EXMO. SENHOR

JUAN ALEX TESTONI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.

Recebi a 1ª Via

11 | 8 | 09  
Gabinete do Prefeito

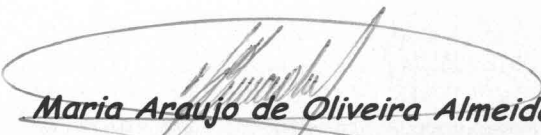
Leidiane R.O  
às 10:20hrs



A Assessoria Jurídica,

Segue Projeto de Lei nº. 522/09 contendo 048 (quarenta e oito) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 11 de agosto de 2009.

  
**Maria Araujo de Oliveira Almeida**  
**Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar**  
**Portaria nº 062/CMOPO/RO/09**